

# Quadro informativo



## Pregão Eletrônico N° 90023/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto    Modo disputa: Aberto/Fechado



Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (2)

|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 16/05/2025 09:50 | <p>Empresa interessada em participar do certame apresentou, tempestivamente, o seguinte pedido de esclarecimento: “Com o objetivo de participar do referido pregão, vimos respeitosamente apresentar questionamento acerca das especificações. Questionamento 01: No edital, temos a seguinte exigência no item 3.2.2.3 - II: “3.2.2.3. Armazenamento II. Cada nó de hiperconvergência deve ter 02 (dois) dispositivos de armazenamento do tipo NVMe, com pelo menos 960GB cada, configurados em RAID 1 executado em hardware, não sendo aceitas soluções de RAID baseadas em software, para instalação do hypervisor/sistema operacional.”O equipamento que pretendemos ofertar e que atende a todas as demais características solicitadas no edital, não possui discos de 960 NVMe para boot, tendo apenas discos de 480 NVMe em RAID 1 e que são muito superiores ao exigido, tanto pela NUTANIX quanto pela VMWARE, para a instalação do hypervisor / sistema operacional, que é de aproximadamente 240 GB em RAID 1. Dessa forma, visando o princípio da competitividade, sem absolutamente nenhuma perda técnica, entendemos que ao fornecer discos de boot de 480GB NVMe, configurados em RAID 1, para instalação do hypervisor/sistema operacional, estaremos atendendo plenamente às exigências do edital. Nosso entendimento está correto? Questionamento 2: No edital, temos a seguinte exigência no item 3.2.3.4. II: “3.2.3.4. Rede II. 02 (dois) transceivers SFP28 10/25G SR para fibras multimodo, com conector tipo LC.” É solicitado o fornecimento de 2(dois) transceivers, 1(um) para cada porta dual rate e não dispomos de tal dispositivo. Para solucionar esse item pretendemos fornecer 2(dois) transceivers de 10Gb SR e 2(dois) transceivers de 25Gb SR sem nenhum prejuízo técnico para a solução. Nesse sentido entendemos que estaremos atendendo 100% do edital. Está correto o nosso entendimento? Agradecemos a oportunidade e aguardamos retorno”.</p> <p>Questionamento 01: O entendimento não está correto. O Termo de Referência visa a aquisição de uma solução de virtualização e hiperconvergência completa, na forma de appliances, e não apenas os componentes de software do hypervisor/sistema operacional. Neste ponto cabe esclarecer que vários requisitos técnicos precisam ser observados, além do exigido pela Nutanix e VMware, principalmente considerando o longo ciclo de vida pretendido para a solução, dos quais destaca-se: Margem de segurança e evolução futura: A solução de virtualização e hiperconvergência é intrinsecamente orientada a softwares, o que a torna altamente flexível podendo receber facilmente novas funcionalidades. A capacidade adicional nos dispositivos de armazenamento dedicados ao hypervisor/sistema operacional vai proporcionar uma margem para crescimento não antecipado ou para novas funcionalidades que possam surgir ao longo dos 5 anos. Cabe salientar que após a aquisição, configuração e implantação da solução, torna-se complexo (às vezes impossível) realizar upgrades nos dispositivos de armazenamento dedicados ao hypervisor/sistema operacional, fato este que aumenta a importância de especificar esses componentes visando o ciclo de vida completo da solução. Atualizações e segurança: Ao longo de 5 anos múltiplas atualizações de versões, correções de "bugs" e patches de segurança serão aplicados. Esses processos podem requerer espaço adicional temporário ou aumentar o "footprint" do sistema instalado. Sendo assim, a garantia de espaço livre nos dispositivos de armazenamento dedicados ao hypervisor/sistema operacional representa um fator crítico para o sucesso da solução durante o seu ciclo de vida. Espaço para logs e diagnósticos: Hypervisors e sistemas operacionais geram logs. Em caso de problemas sérios (como um Purple Screen of Death no ESXi ou erros fatais equivalentes no Nutanix), são gerados "core dumps" para diagnóstico, que podem consumir vários gigabytes. O volume ESX-OSData no VMware ESXi, que armazena logs, dumps e dados de configuração, beneficia-se de mais espaço, especialmente em nós com grande quantidade de memória RAM, pois os coredumps podem ser maiores, o mesmo se aplica para as partições de log, dumps e dados do Nutanix. Embora logs e dumps possam ser redirecionados, ter capacidade local suficiente é uma prática robusta. Durabilidade e confiabilidade (TBW - Terabytes Written): Discos NVMe de maior capacidade, dentro da mesma classe e geração tecnológica, frequentemente possuem uma classificação de durabilidade (TBW) superior. Ao longo de 5 anos, os discos de boot, mesmo em RAID 1, estarão sujeitos a um grande volume de escrita (logs, atualizações, etc.). Uma capacidade maior pode estar associada a uma maior vida útil esperada, reduzindo o risco de falhas prematuras. Padronização e disponibilidade de mercado: Discos NVMe na classe de ~1TB (960GB) estão em um ponto ótimo em termos de custo-benefício e adequação para appliances empresariais de nova geração, além disso, estão amplamente disponíveis no mercado. Questionamento 02: O entendimento está correto. Poderão ser fornecidos 2(dois) transceivers de 10Gb SR e 2(dois) transceivers de 25Gb SR desde que todos eles sejam compatíveis com as interfaces de rede do servidor ao qual estarão destinados.</p> |
| 16/05/2025 09:48 | <p>Empresa interessada em participar do certame apresentou, tempestivamente, o seguinte pedido de esclarecimento: “Desejando participar desse certame e existindo dúvidas quanto aos itens abaixo listados, necessários à formulação da nossa proposta, aguardamos a manifestação deste órgão: 1) Nossa empresa possui Matriz no Distrito Federal e Filiais em outros estados. Sabemos que nesse caso, os CNPJs da Matriz e das filiais possuem a mesma raiz, determinando, portanto, que são a mesma pessoa jurídica. Sendo assim, se for firmado o contrato com a Matriz (Distrito Federal), será possível que, por motivos logísticos, as entregas e faturamentos para o TRE-MG, ocorram por qualquer uma das Filiais (Minas Gerais ou outro Estado), a critério da Contratada, desde que preservado o preço unitário total de nossa proposta final. Está correto o nosso entendimento? 2) As especificações do Edital descrevem a configuração do equipamento e as condições de garantia e prestação dos serviços de suporte técnico. No nosso entendimento, a composição de preços para o objeto é formada em parte pelo preço de equipamento e outra pelo valor dos serviços de garantia e suporte técnico a serem prestados. Entendemos que o faturamento do contrato poderá ser feito separadamente, mediante emissão de Nota Fiscal de Venda (para o equipamento) e Nota Fiscal de Serviços (para a garantia e suporte técnico), totalizando o valor unitário total apresentado na nossa proposta final. Está correto o nosso entendimento? 3) O item 3.2.7.9. do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA estipula que “Os chamados para suporte técnico serão abertos diretamente na fabricante dos appliances, que será o ponto de contato único, acompanhando todo o ciclo de vida do chamado. Caso o incidente ou problema esteja relacionado com os softwares da plataforma de virtualização ou hiperconvergência, ainda assim, o chamado será aberto junto à fabricante do appliance, que poderá acionar a fabricante do software (caso julgue necessário), mas continuará intermediando todo o processo, como ponto único de contato com a CONTRATANTE e irá prestar toda a assistência necessária para a resolução do problema.” Esta exigência demonstra a legítima preocupação desse Tribunal com a qualidade do atendimento e disponibilidade dos appliances a serem implementados. Como os fabricantes dos appliances e dos softwares são distintos, entendemos que para pleno atendimento desta determinação as licenças a serem ofertadas juntamente com os appliances devem ser, necessariamente, em regime de OEM. Está correto o nosso entendimento? No aguardo de seu retorno, ficamos a seu dispor para quaisquer necessidades”.</p> <p>1) O entendimento da empresa está correto. O faturamento pode se dar tanto pelo estabelecimento matriz quanto pelo estabelecimento filial. 2) O entendimento da empresa está correto. O faturamento poderá ser feito separadamente, mediante emissão de nota fiscal de venda (para equipamento) e nota fiscal de serviços (para garantia e suporte técnico), observando sempre a legislação fiscal, sendo que o pagamento de todas as notas fiscais referente ao item 01 será realizado em parcela única, por meio de ordem bancária, até o 10º (décimo) dia a contar do recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, a qual estará vinculado e condicionado à emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pelo servidor designado, observados, conforme o caso, os termos do instrumento convocatório e contratual, conforme item 7.3.2 do Edital. 3) O entendimento está</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

parcialmente correto. Confirmamos que a exigência descrita no item 3.2.7.9 do Termo de Referência reflete a preocupação deste Tribunal com a qualidade do atendimento e a disponibilidade da solução a ser implementada, estabelecendo que os chamados para suporte técnico sejam centralizados no fabricante dos appliances como ponto único de contato. Assim, não serão aceitas soluções cujo o ponto de contato com o suporte seja fornecido por terceiros como, por exemplo, parceiros comerciais, distribuidores, etc, sendo aceito como ponto de contato apenas o fabricante do appliance. Assim, o fabricante do appliance será responsável por intermediar todo o processo de suporte, mesmo que o incidente esteja relacionado aos softwares da plataforma de virtualização ou hiperconvergência, podendo acionar o fabricante do software se necessário, mas continuando como o intermediário e principal ponto de contato com a CONTRATANTE. No entanto, o Termo de Referência não estabelece, explicitamente, que as licenças de software a serem ofertadas devam ser, necessariamente, em regime de OEM (Original Equipment Manufacturer) para cumprir tal determinação. A responsabilidade da licitante é apresentar uma solução, incluindo seu modelo de licenciamento de software, que assegure o pleno atendimento ao modelo de suporte unificado descrito no item 3.2.7.9. A forma como o fabricante do appliance garantirá a prestação deste serviço de ponto único de contato, inclusive para softwares de outros fabricantes, é uma característica da solução a ser proposta, que deverá estar em conformidade com as exigências do Termo de Referência.

Incluir esclareciment